



Processo: 00200.001932/2025-80

SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao **Termo de Credenciamento nº 0026/2025**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada **SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS – HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS – UNIDADE BRASÍLIA IV.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 – SSP DF, CPF 742.707.450-53, resolve apostilar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora 14/2022, no Ato nº 14/2022 da Diretoria Geral, na Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme acordado entre as partes e mediante decisão do Conselho de Supervisão do SIS, consoante proposta de documento 00100.160444/2025-31, fica realizada a inclusão das regras de pagamento dos pacotes cirúrgicos e SADT em conformidade com a mudança de tabela contratual com a vigência a partir do dia 26 de outubro de 2025. Segue consolidação das regras aprovadas:

- Quando previamente planejada, ou quando se verificar, durante o ato cirúrgico ou procedimento SADT/ambulatorial, a indicação de atuar em vários órgãos ou regiões ou em múltiplas estruturas articulares a partir da mesma via de acesso, o pagamento do pacote será o que corresponder, por aquela via, ao procedimento principal, acrescido de 50% do previsto para cada um dos demais pacotes praticados, desde que não haja um código específico para o conjunto;
- Quando ocorrer mais de uma intervenção por diferentes vias de acesso, deve ser adicionado o equivalente a 70% em relação ao pacote secundário;
- A regra se aplica a todos os procedimentos cirúrgicos e, também, ambulatoriais, tais como colonoscopias e endoscopias digestivas.





SENADO FEDERAL

Processo: 00200.001932/2025-80

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original, aditivos e apostilamentos anteriores não expressamente alteradas por este Termo de apostilamento.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC



 O documento foi assinado por:

Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira	04/11/2025 10:50:29	
RODRIGO GALHA	04/11/2025 11:14:40	
Marcio Tancredi	04/11/2025 17:31:34	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.